

LEI Nº 035, de 13 de julho de 1993.  
COSTUME EM ...  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE ...  
QUE A PRESENTE LEI ...  
1º ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 035, de 13 de julho de 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR ATÉ O MONTANTE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial Suplementar nas rubricas abaixo discriminadas, do orçamento atual, no valor de Cr\$ 22.750.000.000,00 (vinte e dois bilhões e setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para atender insuficiência de saldo nas respectivas Atividades e nos Projetos das diversas unidades orçamentárias.

- 2.002 - MANTER ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
  - 3.1.3.2 - Outros Serv.e Encargos .....Cr\$ 300.000.000,00
- 2.004 - MANTER ATIV.DA SEC.MUN.ADM.PLANEJAMENTO E FINANÇAS
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo .....Cr\$ 200.000.000,00
  - 3.1.3.1 - Remuneração Serviços Pessoais....Cr\$ 200.000.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 200.000.000,00
- 1.007 - AMPLIAR A REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS
  - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 800.000.000,00
- 2.011 - MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo .....Cr\$ 1.000.000.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....Cr\$ 500.000.000,00
- 2.016 - MANTER SERVIÇOS DE APOIO AO PRODUTOR
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....Cr\$ 250.000.000,00
- 2.017 - MANTER SERVIÇOS DE APOIO AO AGRICULTOR
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo .....Cr\$ 100.000.000,00
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....Cr\$ 100.000.000,00
- 1.004 - EQUIPAR A SEC.MUN.EDUC.CULTURA,SAUDE E DESPORTOS
  - 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente....Cr\$ 1.000.000.000,00
- 2.007 - MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR
  - 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....Cr\$ 2.000.000.000,00
  - 3.2.5.4 - Apoio Financeiro A Estudantes....Cr\$ 850.000.000,00
- 2.008 - MANTER ATIVIDADES CULTURAIS
  - 3.1.1.1 - Vencimentos Vantagens Fixas.....Cr\$ 300.000.000,00
  - 3.1.2.0 - Material de Consumo .....Cr\$ 50.000.000,00

.....



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**  
**1ª ADMINISTRAÇÃO**

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106-CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 14.1.27/93

*Bianor Pires*

**BIANOR PIRES**  
Sec. Administração

Lei nº 035, de 13 de Junho de 1993.

AUTORIDADE O PODER  
MUNICIPAL

LEI Nº 035, de 13.07.93 - continuação

- 1.005 - ADQUIRIR ÁREA DE TERRA		
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	Cr\$	1.000.000.000,00
- 1.008 - ADQUIRIR VEÍCULO		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente.	Cr\$	1.500.000.000,00
- 1.009 - AMPLIAR REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.000.000.000,00
- 2.012 - MANTER SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.1.1.1 - Vencimentos Vantagens Fixas...	Cr\$	800.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos....	Cr\$	200.000.000,00
- 2.013 - MANTER SERV.DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.1.1.1 - Vencimentos Vantagens Fixas...	Cr\$	300.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cr\$	300.000.000,00
- 2.009 - MANTER SERVIÇOS MÉDICOS E SANITÁRIOS		
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cr\$	200.000.000,00
- 1.010 - AMPLIAR REDE D'ÁGUA		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	1.900.000.000,00
- 2.014 - MANTER SERV.ABASTECIMENTO D'ÁGUA		
3.1.1.1 - Vencimentos Vantagens Fixas...	Cr\$	350.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$	250.000.000,00
- 2.010 - ASSISTIR POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA		
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos.....	Cr\$	50.000.000,00
- 2.018 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA		
3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....	Cr\$	500.000.000,00
- 2.019 - CONTRIBUIR P/FORMAÇÃO DO PASEP		
3.2.8.0 - Contribuição p/Formação Pasep	Cr\$	300.000.000,00
- 1.011 - CONSTRUIR PONTES E BOEIROS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....	Cr\$	550.000.000,00
- 1.012 - ADQUIRIR TRATORES RODOVIÁRIOS		
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat.Permanente:	Cr\$	4.500.000.000,00
- 2.015 - MANTER ESTRADAS VICINAIS		
3.1.1.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas.	Cr\$	500.000.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo .....	Cr\$	500.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços Encargos.....	Cr\$	200.000.000,00

Art.2º - Para cobertura das despesas correntes e de capital decorrentes desta lei, valer-se-á o Executivo Municipal da provável arrecadação a maior que se verificará no corrente exercício, baseado no artigo 43, § 1º, Ítem II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em 13 de julho de 1993.

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires

Sec.Mun.de Administração  
Planejamento e Finanças

Olivar Scherer  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS**  
**1ª ADMINISTRAÇÃO**

Rua dos Imigrantes, s/nº - Fone: (055) 332 5106 - CEP 98705 - 000 - RS  
CGC - 94.721.388/0001/63

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI  
FOI PUBLICADA NO LUGAR DE  
COSTUME EM 14/07/93

[Handwritten Signature]  
**BLANOR PIRES**  
Sec. Administração

- 1.005 - [Illegible]
- 4.2.1.0 - [Illegible]
- 1.008 - ADOQUIRIR VEICULO
- 4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente. Cr\$
- 1.009 - AMPLIAR REDE DE ILUMINACAO PUBLICA
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... Cr\$
- 2.012 - MANUTEN. SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
- 3.1.1.1 - Vencimentos Variáveis Fixas... Cr\$